



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Diretora Regional de Administração e Finanças do Leste Mineiro, conforme RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2824, DE 16 DE JULHO DE 2019, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 1º, inciso II do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empreitada VANTUIR DE SOUZA BASTOS JUNIOR/FAZENDA INDUSTRIAL, CPF 014.075.196-38, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para atividade principal Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (Área de Pastagem: 750,40 ha) com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-02-Q7-0, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat (X): 19°8'42" e Long (Y): 41°42'10", no município de Itanhomi, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 08010/2019/001/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[] Sem condicionantes
[X] Com condicionantes

Uso Insignificante nº: 31590/2019; Modo de Uso: Barramento em curso de água, sem captação; Vazão: 487,2 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat (X): 19°8'42,22" e Long (Y): 41°43'10,9"; Uso Insignificante nº: 31595/2019; Modo de Uso: Barramento em curso de água, sem captação; Vazão: 637,88 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat (X): 19°8'42,7" e Long (Y): 41°42'56,68"; Uso Insignificante nº: 31601/2019; Modo de Uso: Barramento em curso de água, sem captação; Vazão: 626,89 m³; Coordenadas Geográficas: Lat (X): 19°9'14,46" e Long (Y): 41°41'14,63"; Uso Insignificante nº: 34475/2019; Modo de Uso: Barramento em curso de água, sem captação; Vazão: 500,5 m³; Coordenadas Geográficas: Lat (X): 19°9'2,73" e Long (Y): 41°41'20,92"; Uso Insignificante nº: 34472/2019; Modo de Uso: Barramento em curso de água, sem captação; Vazão: 588,08 m³; Coordenadas Geográficas: Lat (X): 19°9'6,25" e Long (Y): 41°41'19,01"; Uso Insignificante nº: 34471/2019; Modo de Uso: Barramento em curso de água, sem captação; Vazão: 1.220,78 m³; Coordenadas Geográficas: Lat (X): 19°9'13,49" e Long (Y): 41°41'4,03"; Uso Insignificante nº: 34469/2019; Modo de Uso: Barramento em curso de água, sem captação; Vazão: 846,8 m³; Coordenadas Geográficas: Lat (X): 19°9'13,49" e Long (Y): 41°41'4,03"; Uso Insignificante nº: 34468/2019; Modo de Uso: Barramento em curso de água, sem captação; Vazão: 582,54 m³; Coordenadas Geográficas: Lat (X): 19°9'1,28" e Long (Y): 41°42'17,77"; Uso Insignificante nº: 34467/2019; Modo de Uso: Barramento em curso de água, sem captação; Vazão: 846,8 m³; Coordenadas Geográficas: Lat (X): 19°9'13,49" e Long (Y): 41°42'15,89"; Uso Insignificante nº: 34466/2019; Modo de Uso: Barramento em curso de água, sem captação; Vazão: 846,8 m³; Coordenadas Geográficas: Lat (X): 19°9'13,49" e Long (Y): 41°42'15,89"; Uso Insignificante nº: 34465/2019; Modo de Uso: Barramento em curso de água, sem captação; Vazão: 714,85 m³; Coordenadas Geográficas: Lat (X): 19°8'28,52" e Long (Y): 41°42'55,71"; Uso Insignificante nº: 37452/2019; Modo de Uso: Barramento em curso de água, sem captação; Vazão: 293,28 m³; Coordenadas Geográficas: Lat (X): 19°8'40,4" e Long (Y): 41°41'46,97"; Uso Insignificante nº: 31671/2019/2019; Modo de Uso: Barramento em curso de água sem captação para fins de regularização de vazão; Vazão: 5.000 m³; Coordenadas Geográficas: Lat (X): 19°8'10,64" e Long (Y): 41°42'9,95".

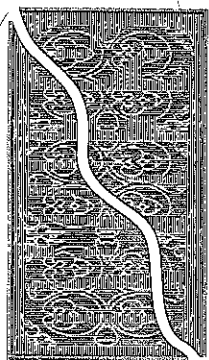
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELO LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 02/08/2029.

Governador Valadares, 02 de agosto de 2019.

Kyara Carvalho Lacerda
Diretora Regional de Administração e Finanças
SUPRAM Leste Mineiro

Kyara Carvalho Lacerda
Diretora Regional de Administração e Finanças
SUPRAM Leste Mineiro



feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

ID: 58

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA